

ÍNDICE

BAHIA	3
MONTE SANTO / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO	3
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA, LEONICE MOTA DE SOUZA	3
RIO DE JANEIRO	3
ANGRA DOS REIS / RJ	3
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS	3
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITALCO CONSTRUCOES LTDA., DMJL PARTICIPACOES LTDA	3
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	4
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESAU RIBEIRO VELASCO	4
ITABORAÍ / RJ	5
2º OFÍCIO DE ITABORAÍ	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MARINHO MACHADO	5
MARICÁ / RJ	5
2º OFÍCIO DE MARICÁ	5
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HEITOR LUIZ DE MENEZES FILHO	5
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OVIDIO FLAVIO	6
RIO DE JANEIRO / RJ	7
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	7
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ CICERO DA CONCEIÇÃO, ORLETE BEZERRA DA CONCEIÇÃO	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENILDE LEMOS SÁ	7
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	7
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELENA MANNARINO LUPPINO, TANIA MANNARINO LUPPINO, GAETANO MANNARINO LUPPINO, RICARDO CID DOMINGUES, RENATO VILHENA PEREIRA, ALVARO FERNANDO VILHENA, RIO DE JANEIRO CARTORIO 6 OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MENDES	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DA CONCEIÇÃO MENESES	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA VIEIRA SANDRE CASTANHEIRO	9
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO GERHARDT JUNIOR	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE ALMEIDA, LILIAN DE OLIVEIRA PEREIRA	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MOREIRA DE ARAUJO	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVIM PORCIUNCULA, MARISTELA ALVES DA ROCHA PORCIUNCULA	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DOS SANTOS TAVARES	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MELO TAVARES	11

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

.....	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTOS FURTADO	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS SILVA, MONIQUE NUNES DE ALVARENGA	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME RENATO NOLASCO DE ALMEIDA, GILMARA SANTANA PINTO	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SILVA DE ARAUJO, CAROLINA DE OLIVEIRA TOSTES	13

ESTADO - BAHIA
COMARCA - MONTE SANTO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA, LEONICE MOTA DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bel. Rodrigo Carneiro de Albuquerque Resende, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Santo-BA, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/7/2018 o requerimento pelo qual LEONICE MOTA DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 09381975-76 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.654.675-14, e EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 27331121-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.103.338-52, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 7.338, do imóvel urbano medindo 150,00m², situado na Rua Coronel João Cordeiro, nº 72, Bairro Centro, nesta cidade de Monte Santo, Bahia. A identificação dos confinantes começa ao lado NORTE com RUA CORONEL JOÃO CORDEIRO (VIA PÚBLICA), ao LESTE com o imóvel Matriculado sob nº 5.785, de propriedade de APOLLO SILVANO ANDRADE ALMEIDA, portador do RG nº 992095190 SSP/BA e CPF nº 029.026.395-62; ao SUL com o imóvel de posse de RUBEM CELSO FERREIRA DE CARVALHO, portador do RG nº 01510728-09 SSP/BA e CPF nº 114.945.575-68, e ao OESTE com imóvel de posse de MÁRIO JÚNIOR DE SOUZA SILVA, portador do RG nº 06028009-35 SSP/BA e CPF nº 939.834.255-34. Tudo conforme plantas e memorial descritivo elaborados por Wellington de Almeida Félix, Engenheiro Civil, CREA-BA sob nº 20224-D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20180193916. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Monte Santo, Bahia, 18 de setembro de 2019. Eu, Rodrigo Carneiro de Albuquerque Resende, Oficial de Registro de Imóveis certifico e dou fé.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITALCO CONSTRUCOES LTDA., DMJL PARTICIPACOES LTDA**

AZ PÚBLICO, para ciência da real proprietária ITALCO CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.809.556/0001-42, com sede à Rua Pinto de Figueiredo, nº 55, sala 904, Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.511-240 - Rio de Janeiro - RJ, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, § 13 da Lei 6015/73, que foi protocolado nesta serventia em 18/04/2019 sob o nº 56.096, o requerimento pelo qual DMJL PARTICIPAÇÕES LTDA., Sociedade Empresarial com sede na cidade de Volta Redonda - Estado do Rio de Janeiro, à Rua Nestor Rodrigues Perlingeiro, nº 500, parte, bairro Aterrado e filial à Avenida Amaral Peixoto, nº 900, Centro, Volta Redonda - RJ, CEP: 27253-223, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.154.596/0001-60, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade na modalidade de Usucapião Extraordinária, declarando ser possuidora há mais 18 (dezoito) anos do imóvel Situado na localidade denominado Brachuí, na altura do quilômetro 113 da Rodovia Rio - Santos, designado por Área de Terreno nº 05 a ser desmembrada da Área "A", do PA 5152/78, medindo 75,00m de frente para a BR 101 (Rio - Santos); 45,00m de fundos e 21,00m de ambos os lados, com 1.575,00m², com benfeitorias devidamente inscritas na PMAR sob o nº 02.11.045.0192.0001", localizada no Bracuí, 2º distrito deste município, que a referida área está situada em terras pertencentes a Italcó

Construções Ltda., conforme se verifica da Matrícula nº 11.888, às fls. 269 do livro nº 2-AX do RGI anexo a este Ofício de Justiça. CARATERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Área (HA) 0,1285 - Perímetro: (M) 165,46, Imóvel Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.464.124,107m e E 563.555,383m; deste segue confrontando com a VIA PROJETADA, com azimute de 135°07'01" por uma distância de 2,06m até o vértice P02, de coordenadas N 7.464.122,647m e E 563.556,836m; deste segue confrontando com a VIA PROJETADA, com azimute de 147°23'02" por uma distância de 2,13m até o vértice P03, de coordenadas N 7.464.120,849m e E 563.557,987m; deste segue confrontando com a VIA PROJETADA, com azimute de 159°31'03" por uma distância de 3,77m até o vértice P04, de coordenadas N 7.464.117,318m e E 563.559,306m; deste segue confrontando com a VIA PROJETADA, com azimute de 178°01'42" por uma distância de 5,34m até o vértice P05, de coordenadas N 7.464.111,982m e E 563.559,489m; deste segue confrontando com a VIA PROJETADA, com azimute de 209°45'11" por uma distância de 2,99m até o vértice P06, de coordenadas N 7.464.109,383m e E 563.558,004m; deste segue confrontando com a VIA PROJETADA, com azimute de 223°28'19" por uma distância de 5,53m até o vértice P07, de coordenadas N 7.464.105,372m e E 563.554,201m; deste segue confrontando com a VIA PROJETADA, com azimute de 238°01'00" por uma distância de 6,23m até o vértice P08, de coordenadas N 7.464.102,071m e E 563.548,915m; deste segue confrontando com a VIA PROJETADA, com azimute de 247°15'25" por uma distância de 9,17m até o vértice P09, de coordenadas N 7.464.098,527m e E 563.540,460m; deste segue confrontando com a VIA PROJETADA, com azimute de 251°43'10" por uma distância de 6,03m até o vértice P10, de coordenadas N 7.464.096,636m e E 563.534,735m; deste segue confrontando com a VIA PROJETADA, com azimute de 256°34'09" por uma distância de 5,78m até o vértice P11, de coordenadas N 7.464.095,294m e E 563.529,117m; deste segue confrontando com a VIA PROJETADA, com azimute de 259°12'32" por uma distância de 29,60m até o vértice P12, de coordenadas N 7.464.089,752m e E 563.500,041m; deste segue confrontando com a VIA PROJETADA, com azimute de 289°03'56" por uma distância de 3,75m até o vértice P13, de coordenadas N 7.464.090,978m e E 563.496,494m; deste segue confrontando com a VIA PROJETADA, com azimute de 317°51'05" por uma distância de 4,26m até o vértice P14, de coordenadas N 7.464.094,134m e E 563.493,637m; deste segue confrontando com a VIA PROJETADA, com azimute de 338°00'11" por uma distância de 5,83m até o vértice P15, de coordenadas N 7.464.099,542m e E 563.491,453m; deste segue confrontando com a VIA PROJETADA, com azimute de 354°31'30" por uma distância de 5,83m até o vértice P16, de coordenadas N 7.464.105,348m e E 563.490,896m; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA BR - 101, com azimute 73°46'49" por uma distância de 67,16m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 165,46m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais, confrontantes e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 26 de Setembro de 2019. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ESAU RIBEIRO VELASCO**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco do Brasil S/A, requereu as intimações do Sr. ESAU RIBEIRO VELASCO CPF nº 119.999.977-60, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 516419, garantido por alienação fiduciária, com ele firmado em 21/06/2019, registrado sob o nº 02 na matrícula 35.205 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João Cabral de Melo Neto, nº 81, bloco 10,

aptº 304, Condomínio Residencial Parque Gaudi, Parque Joquei Club, e como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços Rua João Cabral de Melo Neto, nº 81, bloco 10, aptº 304, Condomínio Residencial Parque Gaudi, Parque Jockey Club e Rua José Bonaparte Vieira, nº 280, Parque Joquei Club, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-lo a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MARINHO MACHADO**

LISIANE CÂMARA CRISTÓPHORI PEIXOTO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo, SP, na qualidade de Credora Fiduciária, prenotado sob nº 103637, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, a intimação de LUCIANO MARINHO MACHADO, brasileiro, solteiro, e que declara não conviver em união estável, maior, gerente de vendas, portador da Carteira de Identidade nº. 09100462-2, expedida pelo IFP/RJ em 13/05/1993, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.989.367-76, residente e domiciliado à Rua Fagundes Varela, nº. 1228, Casa 03, Condomínio Miss Adriana, Retiro, Itaboraí/RJ, na qualidade de Devedor Fiduciante, para que compareça a esta Serventia, situada à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº 41, Centro, Itaboraí-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 073397230000146, por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Leis nºs. 4.380/64 de 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº. 9.514/97, firmado em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 34.919, sob o registro nº 03, em 16/10/2014, a qual diz respeito ao imóvel identificado por Apartamento 704 no Bloco II, do Condomínio ROSSI MAIS RESERVA IMPERIAL, à Rua Fagundes Varela, Retiro zona urbana do primeiro distrito deste município, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste encargo posicionado em 06/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta Cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (24/09/2019). (a) Lisiane Câmara Cristóphori Peixoto, Oficial Substituta do Registro de Imóveis -Matrícula nº. 94/6263 - CGJ-RJ.

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HEITOR LUIZ DE MENEZES FILHO**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/09/2019 sob o

nº. 274167, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Heitor Luiz de Menezes Filho, brasileiro, aposentado, nascido em 17/07/1945, filho de Heitor Luiz de Menezes e Maria Castro Menezes, casado em 29/10/2010 pelo regime da separação legal de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77 com Denise Maria Reis Teixeira de Menezes, brasileira, cirurgiã dentista, nascida em 09/03/1959, filha de Darcy Maria Teixeira e Lea Reis Maria Teixeira; ele: portador da carteira de identidade n.º 1.942.138, IFP/RJ e CNH/RJ n.º. 00054918836 em 12.01.2017 e CPF n.º 043.725.147-00, endereço eletrônico: heitorlmf@hotmail.com; ela: portadora da carteira de identidade n.º 12.795 expedida pelo CR0/RJ e CNH/RJ n.º. 00002637249 em 25.04.2014 e CPF n.º 668.019.317-68, ambos residentes e domiciliados na Rua 160, Lote 17, Quadra 229, Ponta Negra, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado como Lote nº 12, da quadra nº 3, do Loteamento "Village Ponta Negra", 2º distrito deste Município, com área de 648,00m², medindo 43,00m de frente confrontando com a Rua "A"; esquina com a Rua "D"; pelos fundos 36,00m confrontando com o Lote 11; pelo lado esquerdo 7,00m de extensão, confrontando com o Lote 05; pelo lado direito 20,50m de extensão confrontando com a Rua "D"; tendo como proprietário do Lote, Manoel Martins da Silva, português, divorciado, engenheiro civil, identidade nº. 3928959 SRE e inscrito no CPF nº. 433.555.957-72; Jean Mauricio Menezes Aguiar, brasileiro, solteiro, maior, detetive particular, identidade nº. 3.757.463 IFP, inscrito no CPF nº. 465.957.597-72; Neio de Freitas Petindá, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, identidade nº. 2431170 IFP, inscrito no CPF nº. 263.679.557-04, residente na Av. Eptácio Pessoa, nº. 3.480, aptº. 201 e o último na Av. 28 de Setembro, nº. 328, aptº. 502; havido por Escritura Pública de Compra e Venda e Cessão, lavrada em notas do Cartório do 22º Ofício da Comarca do Rio de Janeiro, no Lº 2.117, fls. 134 em 19/01/1981, devidamente registrada sob o R-4 da matrícula nº 10.577 do Registro Geral de Imóveis de Maricá; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 48165. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Simples nº. 0000008517524. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OIDIO FLAVIO**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/09/2019 sob o nº. 274171, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Ovidio Flavio, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 06/10/1926, filho de Cardolina de Oliveira Granja, portador da carteira de identidade nº. 01403262-7 expedida pelo IFP/RJ em 17/02/1982 e CPF nº. 258.087.617-00, endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliado à Rua 1, Lote 07, Quadra 04, Caju, Loteamento Recanto da Lagoa, 1º distrito deste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado como Lote n.º 07, da quadra n.º 04, do Loteamento "Recanto da Lagoa", situado no 1º distrito deste Município, com os características seguintes: com a área de 367,00m²; medindo 13,00m de frente para a Rua 1; 11,50m de fundos confinando com o Parque; pelo lado direito 30,00m limítrofe com o lote nº 06; e pelo lado esquerdo 30,00m confrontando com o lote nº 08; com uma Casa Residencial de área total construída de 31,77m²; de propriedade de: John Alessandro Borring, Ana Cristina Borring, Sandra Maria Borring Silveira, e, Maria Elena Borring Rocha, cujo título encontra-se registrado sob o R-3 em 27/02/1978 do L.º 2, matrícula n.º 12.082 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 27017. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000008415140. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao

pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSÉ CICERO DA CONCEIÇÃO, ORLETE BEZERRA DA CONCEIÇÃO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extraordinário prenotado sob o nº 38280, a requerimento de JOSÉ CICERO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, aposentado, inscrito no RG sob o nº170639, MM e no CPF/MF nº 128.059.637-68 casado com ORLETE BEZERRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, do lar, inscrita no RG sob o nº 12.087.587-7, IFP e no CPF/MF nº 543.438017-72, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Maniaçu, sem número, e respectivo Lote 29, quadra 10 do PAL 16.787, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na transcrição do livro 8-C, número 162, fls 158, em nome de Braulio de Oliveira Penna e sua mulher Luiza dos Reis Penna e prometido vender a João de Azevedo Barcellos, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLENILDE LEMOS SÁ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Sergio Avila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento de BANCO DO BRASIL SA., prenotado sob nº34784, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CLENILDE LEMOS SÁ, brasileira, divorciada, costureira, inscrita no RG sob o nº 20.388.049-7, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 329.351.293-34, residente e domiciliada na Estrada de Botafogo nº 1281, Costa Barros, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no instrumento particular de compra e venda de 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2060, sob o R-7, junto a este Serviço Registral, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Curitiba, nº790, apartamento 406, do bloco 03, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2019, corresponde a R\$21.448,01 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e um centavo), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 23/09/2019. Sergio Avila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELENA MANNARINO LUPPINO, TANIA MANNARINO LUPPINO, GAETANO MANNARINO LUPPINO, RICARDO CID DOMINGUES, RENATO VILHENA PEREIRA, ALVARO FERNANDO VILHENA, RIO DE JANEIRO CARTORIO 6 OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, OFICIAL SUBSTITUTA DO 6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS da cidade do

Rio de Janeiro, sediado a AV. Rio Branco nº 39, 7º andar, Praça Mauá, centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar: 1) OSWALDINO FERREIRA DE MIRANDA, proprietário do imóvel situado na RUA CESARIO MACHADO, Nº 21; 2) PAULO DE SOUZA OURIQUES casado com MARIA DA SILVA OURIQUES, proprietários do imóvel situado na RUA GOMES SERPA, Nº 164; 3) JOSE CARLOS COUTO DE CARVALHO e MARILENA PEREIRA COUTO DE CARVALHO, proprietários do imóvel situado na RUA GOMES SERPA, Nº 178; 4) CENTRO ESPIRITA SENHOR DO BONFIM, proprietário do imóvel situado na RUA GOMES SERPA, Nº 184; 5) ANTONIO ALBERTO PAIVA DE CARVALHO casado com SIMONE DUARTE SIMÕES DE CARVALHO, proprietários do imóvel situado na RUA GOMES SERPA, Nº 208; 6) RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, proprietário do imóvel situado na RUA GOMES SERPA, Nº 216; 7) MANOEL DE ALMEIDA PEREIRA e sua mulher LINDONOR MAGALHÃES PEREIRA, proprietários do imóvel situado na RUA GOMES SERPA, Nº 230; 8) JAYME DE ALMEIDA PEREIRA e ARLETTE PINTO DE ALMEIDA PEREIRA; proprietários do imóvel situado na RUA ELIAS DA SILVA, Nº 61 - CASA 11; 9) HILSON DO COUTO BARROS, proprietário do imóvel situado na RUA ELIAS DA SILVA, Nº 61 - CASA 12; 10) ARLETTE PINTO DE ALMEIDA PEREIRA, proprietária do imóvel situado na RUA ELIAS SILVA, Nº 69; 11) PAULO RENATO VILHENA PEREIRA e ALVARO FERNANDO VILHENA PEREIRA, proprietários do imóvel situado na RUA ELIAS DA SILVA, Nº 75; 12) JOSE ANTONIO QUINTINO DE SOUZA e MARIA GORETTE LIMA DE SOUZA, casados em comunhão parcial de bens, proprietários do imóvel situado na RUA ELIAS DA SILVA, Nº 79 - CASA 1; 13) RICARDO CID DOMINGUES casado com comunhão parcial de bens com SANDRA MARIA PEREZ DOMINGUES, proprietários do imóvel situado na RUA ELIAS DA SILVA, Nº 91; 14) ANTONIO CLAUDIO FOLHADELLA MARTINS, casado em comunhão parcial de bens com ROSANE DOS SANTOS FOLHADELLA MARTINS, proprietários do imóvel situado na RUA ELIAS DA SILVA, Nº 95; 15) ELENA MANNARINO LUPPINO, TANIA MANNARINO LUPPINO e GAETANO MANNARINO LUPPINO, proprietários do imóvel situado na RUA ELIAS DA SILVA, Nº 103; 16) JONATHAS DA SILVA LOPES e JOSE PAULO DA SILVA LOPES, proprietários do imóvel situado na RUA ELIAS DA SILVA, Nº 107; 17) ZULEIDA QUINTANILHA NOBRE DE MELLO, JANE NOBRE DE MELLO CARDOZO e seu marido AUGUSTO CESAR PEREIRA CARDOZO e PAULO QUINTANILHA NOBRE DE MELLO e sua mulher ANA CATARINA MORAES NOBRE DE MELLO, proprietários do imóvel situado na RUA ELIAS DA SILVA, Nº 111, todos da Freguesia de Inhaúma, conforme determina o Artº 213, Inciso II da Lei 6015, modificada pela Lei 10.931/2004, para no prazo de 15 dias da presente publicação, impugnar, perante este Serviço Registral, o requerimento de retificação de metragens, bem como seu respectivo Memorial Descritivo, assinado pelo Topografo Carlos Garcia da Fonseca - CREA RJ - 1998102861, do Imóvel designado por LOTE 2, do PA 49.157, onde existem os prédios nºs 236 e 250 pela Rua Gomes Serpa, 89 e 115 pela Rua Elias da Silva e nº 35 pela Rua Cesário Machado (a demolir), devidamente descrito e caracterizado na matrícula 124.818, protocolado sob o nº 439.379. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO (Oficial Substituta).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MENDES**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 22/07/2019, prenotado sob o nº 443.882, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de FRANCISCO MENDES, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/2010, registrado na matrícula 112.822, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, Nº 4106 - APARTAMENTO 103 - BLOCO 02 - ENGENHO DA RAINHA - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DA CONCEIÇÃO MENESES**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço

Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 23/05/2019, prenotado sob o nº 442.366, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CLAUDIO DA CONCEIÇÃO MENESES, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/2013, registrado na matrícula 63.100-A, sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ABOLIÇÃO, Nº 557 - APARTAMENTO 101 - ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA VIEIRA SANDRE CASTANHEIRO**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 23/05/2019, prenotado sob o nº 442.360, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de RENATA VIEIRA SANDRE CASTANHEIRO, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2011, registrado na matrícula 95.466, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEIXEIRA DE AZEVEDO, Nº 93 - APARTAMENTO 1104 - BLOCO 01 - ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO GERHARDT JUNIOR**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, inscrita no CNPJ nº 04.527.335/0001-13, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1875197 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ALBERTO GERHARDT JUNIOR, brasileiro, solteiro, representante de vendas, identidade SSP/RJ 113411375, CPF nº084.605.137-00, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 18/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 265959 sob o R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mirataia, nº350, apartamento 702 do bloco 4 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DE ALMEIDA, LILIAN DE OLIVEIRA PEREIRA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da EMGEA-EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, inscrita no CNPJ nº 04.527.335/0001-13, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1875195, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA, microempresário, identidade CRE/RJ nº 20.426-9 e CPF nº 913.000.537-04 e LILIAN DE OLIVEIRA PEREIRA, bancária, identidade DETRAN/RJ nº 01541190372 e CPF nº 037.558.987-21, brasileiros, solteiros, residentes nesta Cidade/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 26/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 266334 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Raul da Cunha Ribeiro, nº 455 - apt. C-302 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER MOREIRA DE ARAUJO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1861836 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de WAGNER MOREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, identidade CONTR/RJ 0390921407, CPF nº 004.943.897-29, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 26/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 279032 sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rosa Antunes, nº 400, apartamento 106 do bloco 6 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 30/04/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ALVIM PORCIUNCULA, MARISTELA ALVES DA ROCHA PORCIUNCULA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1864917, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCELO ALVIM PORCIUNCULA, servidor público estadual, identidade CNH/DETRAN/RJ 00372216633, CPF nº 015.968.037-97 e sua mulher MARISTELA ALVES DA ROCHA PORCIUNCULA, do lar, identidade SSP/RJ 0081183055, CPF nº 023.318.267-57, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 31/10/2016, com garantia de

alienação fiduciária registrada na matrícula 302416 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manicaria, nº381, cobertura 302 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA DOS SANTOS TAVARES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº1871094, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de TATIANA DOS SANTOS TAVARES, identidade DETRAN/RJ 0206721078, CPF nº102.136.267-05, brasileira, solteira, maior, estudante, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de 11/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 308804 sob o R-16 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. das Américas, nº7837, apartamento 301 bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MELO TAVARES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1874542, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de EDUARDO MELO TAVARES, brasileiro, solteiro, engenheiro, identidade do CREA/RJ 2001104115, CPF 034.185.927-32, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 24/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 331887 sob o R-03 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ana Silva, nº 53 - apt. 101 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SANTOS FURTADO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, inscrita no CNPJ nº 04.527.335/0001-13, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1874538, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º

da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de THIAGO SANTOS FURTADO, brasileiro, divorciado, técnico de equipamentos, identidade DETRAN/RJ CNH nº 02175787133 e CPF nº 093.956.597-85, residente em São Gonçalo/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 336873 sob o R-16 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jaime Poggi, nº 99 - apartamento 1608 do bloco 4 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DOS SANTOS SILVA, MONIQUE NUNES DE ALVARENGA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1879130, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de BRUNO DOS SANTOS SILVA, identidade SSP/RJ nº 11139030-8, CPF nº 085.495.967-01 e MONIQUE NUNES DE ALVARENGA, identidade SSP/RJ 12401648-6 e CPF nº 082.635.337-16, brasileiros, solteiros, professores, residentes nesta Cidade/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 351367 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Cabuçu de Baixo, nº 900 - casa 15 do bloco 12 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1874937, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, técnico eletr., eletrôn., tele., identidade DETRAN/RJ nº 02127214455, CPF nº 034.349.387-02, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 351474 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Cabuçu de Baixo, nº 900, casa 07 do bloco 26 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME RENATO NOLASCO DE ALMEIDA, GILMARA SANTANA PINTO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1873836, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JAIME RENATO NOLASCO DE ALMEIDA, professor, identidade DETRAN/RJ nº 00535462289, CPF nº 051.541.997-40 e sua mulher GILMARA SANTANA PINTO, enfermeira, identidade DETRAN/RJ nº 03783827782 e CPF nº 089.788.577-52, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes em Duque de Caxias/RJ., para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 357698 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Samuel das Neves, 415 - apt. 606 do bloco 04 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SILVA DE ARAUJO, CAROLINA DE OLIVEIRA TOSTES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1874938, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de WAGNER SILVA DE ARAUJO, contador, identidade CNT/RJ nº 01571075882, CPF nº 081.432.217-41 e sua mulher CAROLINA DE OLIVEIRA TOSTES, do lar, identidade IFP nº 114480650 e CPF nº 083.476.857-70, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes em Itaboraí/RJ., para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 21/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 363520 sob o R-03 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. dos Mananciais, nº 534 - apt. 204 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

